

Aperfeiçoamento TCE/Exercício Corrente.
Contenção de Crédito: 2016ND00103/104/105/013-FUNTCE
CONTRATADO: Boeing Viagens e Turismo Ltda
CPNJ: 00.824.384/0001-67
ENDEREÇO: Trav. 14 de Março, nº 1095, Umarizal - CEP. 66055-490.Belém/PA
ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 970469

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 2016, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 55.604

Processos nºs. 2013/52782-5 e 2013/52788-0
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Relatora: Conselheira Substituta Convocada MILENE DIAS DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar, em caráter excepcional, os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - EDILMA PEREIRA DIAS, MARIA APARECIDA SOARES CHAVES, SALETE GOMES DO NASCIMENTO FILHO, BENEVALDO PEREIRA DA SILVA, DEYVID DO NASCIMENTO CORREA, SHEILA DA SILVA NORONHA, GILDAN VELOZO CORREA, CLEYTON RICARDO GOMES DE ASSIS, MARIA DE NAZARÉ AMARAL MEDEIROS, MARCELIA CASTRO CARDOSO, ALCYR MAURO FERNANDES MODESTO, SADATH MARTINS DA SILVA, JANICE SANTOS LIMA, FLÁVIA SILVA PEREIRA, POLLYANA GUIMARAES ALVES, JOSÉ ATLAS PINHEIRO, FÁBIO DIAS DE ALMEIDA, FRANCISCO BORGES FILHO, ANA CLAUDEMBERG GOMES PERES, JOSÉ ALEX LAMEIRA BRASIL, DÁRIO FERNANDO PEDROSA DE FARIAS, ALESSANDRA C. GOMES DO NASCIMENTO DE SOUSA, MAXIVANIA SANTOS DA SILVA, PAULA FIGUEIREDO BARBOSA CAVALCANTE, HAYDE DE ANDRADE PICANÇO, REBECA GOMES DE CARVALHO, LENARA PANTOJA, DELIANE VIEIRA PENHA DE OLIVEIRA, CLAUDIANE DOS SANTOS SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA, ELISANE FREITAS GOMES, GREGÓRIO BORGES NETO e ÉRICA KARINE LOURENÇO MARES.

ACÓRDÃO Nº. 55.605

Processo nº. 2013/52815-8
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Relatora: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAULO DE SOUSA CRISTINO, ROSA MARIA DE SOUZA PEREIRA, CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO CABRAL, RONALD GOMES DO SACRAMENTO, JOSÉ ORLANDO MACIEL SARAIVA, ELBEVAL CARDOSO FERNANDES, KEILLA FERNANDA MONTEIRO SANTOS, MARIA DO SOCORRO GACEMA DA SILVA, SÔNIA MARIA SILVA SOUZA, NILTON UBIRATAN DE SOUZA NETO, CAMILA SOUANE CASTRO DE QUEIROZ, GIRLEY DA SILVA COSTA, ROSÂNGELA LIMA DA COSTA, JEAN KARLO CARDOSO COSTA, SUZANE DOS SANTOS NOGUEIRA, IDALENE PINTO DA LUZ, MARIA EMÍLIA MOURA DOS SANTOS, RUTE HELENA MELO NUNES, DENYSON JUNIOR ROCHA DA SILVA, ADRIANA LORENA BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA DULCIDEIA RIBEIRO DE SOUSA, ANA LÚCIA OLIVEIRA, JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, CATIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, SÔNIA MARIA BORGES BARRETO, CONCEIÇÃO DO SOCORRO BITTENCOURT DOS REIS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, DEVID DOS SANTOS SOUZA, GILVANDA OEIRAS FERREIRA LOPES e VERA LÚCIA CORREA MAUÉS GONÇALVES.

ACÓRDÃO Nº. 55.606

Processo nº. 2013/51606-8
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão:
Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP nº. 2029, de 23.05.2012, retificada pela Portaria RET AP nº 1885, de 09.10.2015, em favor de CREUZA SILVA COSTA, no cargo de Professor Classe Especial - Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 55.607

Processo nº. 2013/52188-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP n.º 721, de 13/1/2012, em favor de MARIA MELO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, cientificando-a do teor desta decisão com remessa de cópia do parecer do Ministério Público de Contas. os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP n.º 721, de 13/1/2012, em favor de MARIA MELO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, cientificando-a do teor desta decisão com remessa de cópia do parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 55.608

Processo nº. 2013/50741-0
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício de 2012.
Responsável: THIAGO VALENTE NOVAES - Diretor-Geral
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. THIAGO VALENTE NOVAES, Diretor-Geral do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no valor de R\$59.516,89 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 55.609

Processo n.º 2015/50395-2
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO TCM, referente ao Exercício de 2010.
Responsável: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE - Ex-Presidente.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012; julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, ex -Presidente do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios, no valor total de R\$33.985,09 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), e dar-lhe plena quitação.

Protocolo 970533

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 19 de abril de 2016 tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO N.º 55.648
Processo n.º 2016/50287-5
Assunto: AGRAVO REGIMENTAL.
Agravante: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - ex-Prefeito Municipal de Inhangapi.
Advogado: CÁSSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - OAB/PA n.º 22.474.

Relator Vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Formalizador do Acórdão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (art. 191, § 2º, do Regimento Interno).
Impedimentos e Suspeições: Conselheiros Luís da Cunha Teixeira, Nelson Luiz Teixeira Chaves, Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes e André Teixeira Dias (art.178, § 1º, do RITCE-PA).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto-vista do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, com fundamento no art. 270 do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Agravo Regimental interposto pelo Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, e dar-lhe o provimento necessário para acolher o pedido de rescisão como Recurso de Revisão, determinando o seu processamento de acordo com as normas regimentais pertinentes.

Protocolo 970573

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME DESFAZIMENTO Nº 01/2016-MPC/PA PROCESSO Nº 2016/0131-0

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens, instituída por meio da PORTARIA Nº 097/2016-MPC/PA, de 25/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame está SUSPENSO por prazo indeterminado, em razão da necessidade da reavaliação dos bens em conformidade com os índices de depreciação do mercado.

Belém/PA, 07 de junho de 2016.

JOSÉ RAFAEL BONFIM

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens
Protocolo 970882

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 3316/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO**, para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 222/2015-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor **RUBENS FERNANDES ROCHA**, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, e no seu impedimento, CRISTINA DOS SANTOS MAIA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 03 de Junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 970460

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 3425/2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS para assessorar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, de acordo com o artigo 30, §7º, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, a contar de 1º/6/2016, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 971056

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3422/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.